



INSTITUTO TRAVESSIA
CNPJ nº 52.657.516/0001-07

COLÉGIO TRAVESSIA
CNPJ: 52.657.516/0002-98
Endereço: Rua Domingos Rosa, 97 – Ilha da Figueira
CEP: 89258-010 – Jaraguá do Sul/SC
Telefone: (47) 99245-9589 – (47) 99708-4907
E-mail: sc.travessia@gmail.com - colegio.travessia@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO QUALIFICAÇÃO DE OSCISP
INSTITUTO TRAVESSIA
CNPJ nº 52.657.516/0001-07
Endereço: Rua Jacob Gesser, 282, Bairro Amizade
Município de Jaraguá do Sul – SC

Eu, **Roger Schipmann Eger**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG/SSP/SC 3.779.224 e inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº. 007.729.329-05, residente e domiciliado na Rua Irmão Celestino Depiné, 720, Bairro Amizade, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.255-440, na qualidade de **Presidente do Instituto Travessia Instituto Travessia**, associação civil de direito privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, beneficente e educacional, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 52.657.516/0001-07, com sede na Rua Jacob Gesser, 282, Bairro Amizade, Jaraguá do Sul, SC, mantenedor do **Colégio Travessia**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.657.516/0002-98, localizado na Rua Domingos Rosa, 97, Bairro Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89258-010, **DECLARO**, para os devidos fins legais, que o Instituto Travessia **NÃO É QUALIFICADO NEM RECONHECIDO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 9.790/1999.**

Declaro, ainda, que a entidade não possui registro, credenciamento ou título de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública sob tal natureza jurídica, atuando, portanto, como associação civil filantrópica e educacional, sem fins lucrativos, voltada à promoção de atividades de interesse público e comunitário.

Este documento é firmado para fins de instrução do pedido de declaração de utilidade pública estadual, nos termos do artigo 3º, inciso IX, da Lei Estadual nº 18.169/2021, com redação dada pela Lei nº 18.822/2024.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para fins de instruir o pedido de Declaração de Utilidade Pública Estadual, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.169/2021.

Jaraguá do Sul (SC), 26 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ROGER SCHIPMANN EGER
Data: 26/10/2025 15:29:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Instituto Travessia
Roger Schipmann Eger